

Resolução SEAP nº. 11.601/2021

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº863/2021 contido no protocolado nº17.817.624-2, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0031637-86.2020.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº10.653, de 01 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº10.022, de 04 de setembro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJUF	AE	LEANDRO MAKSEMIV MACHADO	81308713	1	II	01	II	03	17/04/2017

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2021

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108115/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 067/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 19.848/2019, e art. 13 do Decreto 12033/2014, resolve: Os servidores/Departamentos abaixo relacionados, para atuarem nas funções de Fiscais e Gestores dos contratos respectivos, conforme art. 58 e 67 da Lei 8666/93, art. 97, III e art. 118 da Lei 15.608/2007:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
68/2017	Celepar, CNPJ: 76.545.011/000 1-19	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Idervan Caetano	Coordenador de Administração e Finanças
02/2020	Copylink equipamentos para Escritório Ltda, CNPJ: 02.925.132/000 1-50	Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão e reprografia, com disponibilização de 04 (quatro) equipamentos multifuncionais e de suprimentos (exceto papel), das respectivas manutenções preventiva e corretiva e do fornecimento de solução de monitoramento e gestão do serviço contratado, com custo por página.	Wesley Favaro Ferreira	Coordenador de Administração e Finanças
07/2019	Elevadores Atlas Schindler S/A, CNPJ: 00.028.986/001 7-75	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, não incluindo a aplicação de peças.	Wesley Favaro Ferreira	Coordenador de Administração e Finanças

991226159-3	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, CNPJ: 34.028.316/002 0-76	Prestação de serviços e vendas de produtos, com serviços de malote e postagem de correspondências	Wesley Favaro Ferreira	Coordenador de Administração e Finanças
15/2018	Henry Equipamentos e Sistemas Ltda, CNPJ: 01.245.055/000 1-24	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) equipamentos de relógio ponto biométrico e em 03 (três) equipamentos de catracas com controle eletrônico de acesso	Maria Lúcia Meira Carlin	Coordenador de Administração e Finanças
09/2020	José Roseno Cardoso Motofretista – ME, CNPJ: 21.692.701/000 1-09	Prestação de serviço de chaveiro para atender a demanda da Junta Comercial do Paraná pelo período de 12 (doze) meses	Wesley Favaro Ferreira	Coordenador de Administração e Finanças
002/2018	Vox Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 00.684.621/000 1-31	Disponibilização de solução de software e a execução de serviços de operação, manutenção e suporte técnico para o processamento da rede nacional para a simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios - REDESIM.	Idervan Caetano Marília de Paula	Coordenador de Administração e Finanças

03/2021	Inco - Editora Diário Industria e Comercio Ltda. – ME, CNPJ: 09.570.162/0001-30	Assinatura de jornal para a Junta Comercial do Paraná pelo período de 12 (doze) meses	Anelise da Silva Paz	Coordenador de Administração e Finanças
08/2020	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30	Prestação de serviço contínuo de gerenciamento o da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva, em conformidade e com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PE389/2019 e seus Anexos, que são parte integrante deste contrato.	Roque Samuel de Andrade	Coordenador de Administração e Finanças
01/2020	Associação Mega Taxi Brasil, CNPJ: 78.713.419/0001-88	Contratação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores conforme descrito nº 0 Termo de Referência do Edital do PE895/2019S RP SEAP/DECON.	Wesley Favaro Ferreira	Coordenador de Administração e Finanças

Publique-se, cumpra-se.
Curitiba, 05 de julho de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

107903/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 068/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei Estadual 6474/70, artigos 314 a 317, **DESIGNA**

Artigo 1º - Para formar a Comissão de Exame, Vistoria, Recebimento, Desnecessidade e Inservibilidade de Veículos e Bens Móveis e Imóveis da Jucepar, sem prejuízo de suas funções usuais, com poderes para solicitar, elaborar e expedir os documentos necessários, com apoio da Procuradoria Regional, os seguintes servidores:
a) Bruno Purkote Gonçalves, RG nº 8.719.632-1/PR, como presidente;
b) Idervan Caetano, RG n. 4599925-4/PR;
c) Roque Samuel de Andrade, RG n. 13.268.196-1/PR ;
Artigo 2º - Para o desempenho de suas funções na Comissão, poderão os titulares acima indicar auxiliares ou delegar tarefas em seus setores.
Artigo 3º - Para a conclusão dos trabalhos da comissão, confere-se um prazo de dez dias, contados da publicação da presente.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba – PR, em 05 de julho de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da JUCEPAR

108207/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 049, de 1º de Julho de 2021.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Garcia Jacometti**, RG nº 3.202.987-6, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Curitiba, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, por motivo de férias do titular, **João Carlos Rocha Almeida**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

107725/2021

RESOLUÇÃO Nº 051, de 2 de julho de 2021.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **junho de 2021**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

107910/2021

RESOLUÇÃO Nº 052, de 2 de julho de 2021.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO